



Município de Belo Jardim
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.261, DE 28 AGOSTO DE 2018.

Denomina a rua principal localizada no Loteamento Izabel no Distrito de Xucuru, pertencente ao nosso Município de "Joseildo Bezerra do Nascimento", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua principal localizada no Loteamento Izabel no Distrito de Xucuru, pertencente ao nosso Município de "Joseildo Bezerra do Nascimento" e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 28 de agosto de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos

- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - Nº 114704570001-86

04/09/2018 11:14 - 000000000521